PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 688/17

Considerando que na manhã do dia 24 de agosto de 2017 ocorreu um acidente de consumo na embarcação Cavalo Marinho I que conduzia para Salvador, cerca de 130 pessoas, e que esta embarcação virou a 200 metros do Terminal Náutico de Vera Cruz - Bahia, de acordo com as informações prestadas pela entidade responsável pelo serviço, a Associação dos Transportadores Marítimos da Bahia (Astramab);

Considerando que o diretor-geral da Codesal, Gustavo Ferraz, informou ao bahia.ba que a travessia estava suspensa por causa da agitação do mar. Logo, a embarcação não poderia ter realizado o trajeto, por volta das 6h30min;

Considerando que fora registrada mortes em decorrência deste acidente de consumo com o naufrágio da lancha Cavalo Marinho I;

Considerando que conforme a legislação consumerista configura-se acidente de consumo quando se constata um defeito no produto ou serviço que além de torná-los inadequados para seu uso, causa dano ao consumidor ou representa riscos à sua saúde ou segurança;

Considerando que os passageiros são consumidores que estavam usufruindo os serviços de transporte marítimo e conforme a Codesal, a embarcação não deveria ter saído do Terminal Náutico de Vera Cruz. Assim, às vidas desses consumidores foram colocadas em risco iminente de morte e foram registradas 23 mortes;

Considerando que como Presidente da Comissão Especial Temporária em Defesa dos Direitos dos Consumidores e representante do povo, sendo o nosso dever legislar em prol de todos, inclusive, destes e que é direito de todo o cidadão à vida, à saúde, e à segurança;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Ministério dos Transportes, juntamente com o Ministério da Marinha, ANTAQ e órgãos correlatos em questões marítimas, que realize a apuração, o acompanhamento e a fiscalização, bem como, tomem todas as medidas cabíveis em face do acidente de consumo, qual seja, o naufrágio da lancha Cavalo Marinho I que realizava a travessia Mar Grande/Salvador no dia 24 de agosto de 2017, por volta das 06h30min.

Sala das Sessões, 29 de agosto de 2017.

ROGÉRIA SANTOS